



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 013/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Maria Aparecida dos Santos Jose”.*

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “I” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 7º, inciso “I”, Art. 28, inciso “I”, Art. 29, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 2361/2010, de 08 de julho de 2010.*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de pensão por morte em favor da Sra. Maria Aparecida dos Santos Jose (companheira), portadora do RG n.º 1469330-5 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 973.749.461-04 e Título Eleitoral de n.º 0053.9675.1813, Zona “023”, Seção “0237”, pelo falecimento do Sr. Dinarte da Silva, portador do RG n.º 219.286 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 436.636.308-97, aposentado por idade no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “01”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **Acórdão 3.542/2011, com 100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 092/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2018, data do óbito do aposentado, revoga-se neste ato disposições contrárias.

*Registre, publique e cumpra-se.*

Colider /MT, 01 de fevereiro de 2024.

**MARIZA BERNARDES DA SILVA**  
**Diretora Executiva**

**HOMOLOGO:**

**HEMERSON LOURENÇO MAXIMO**  
**Prefeito Municipal**